



Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)  
Sistema Integrado de Bibliotecas (SiBI)  
Biblioteca Comunitária (BCo)  
Departamento de Referência (DeRef)

## **Regulamento EEB para UFSCar**

Manual desenvolvido pelo Departamento de Referência da Biblioteca Comunitária da UFSCar



## CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O regulamento tem por objetivo estabelecer normas para o serviço de Empréstimo Entre Bibliotecas (EEB) prestado pela Biblioteca Comunitária (BCo) para a Comunidade Acadêmica da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

§1 - O EEB é oferecido somente à Comunidade Acadêmica da UFSCar: alunos, docentes, pesquisadores e técnicos administrativos.

§2 - Há duas formas de EEB: a primeira é realizada com as bibliotecas do Sistema Integrado de Bibliotecas UFSCar (SIBi). A segunda é feita com bibliotecas conveniadas que não pertencem à UFSCar.

## CAPÍTULO II - DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA AS BIBLIOTECAS DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA UFSCar

Art. 2º - Os usuários somente poderão solicitar itens de informação que não existam ou estejam indisponíveis no acervo da BCo.

Art. 3º - Para utilizar o EEB os usuários devem estar com o cadastro ativo, regularizado e sem suspensões.

Art. 4º - A solicitação de EEB deve ser feita por meio da aba “Empréstimo entre Bibliotecas - EEB” no Pergamum. Veja o Tutorial no Portal BCo.

## CAPÍTULO III - LIMITES, PRAZOS DE EMPRÉSTIMO E RENOVAÇÕES

Art. 5º - Os prazos, limites e renovações estão vinculados às Regras de Empréstimo das bibliotecas do SIBi/UFSCar, conforme Quadro 1.

Parágrafo Único. O usuário deve ficar atento ao limite de empréstimos simultâneos em seu cadastro. Caso o limite seja atingido, não será possível fazer a solicitação.

Quadro 1: Prazos, limites e renovações para empréstimo

<b>Categorias</b>	<b>Limite de Empréstimos</b>	<b>Limite de Renovações</b>	<b>Prazo de Empréstimo</b>
Graduação	5	1	10 dias
Pós-Graduação	5	1	10 dias
Técnico Administrativo	5	1	10 dias
Docentes	5	1	15 dias

Fonte: SIBi/UFSCar

Art. 6º - Os itens de informação solicitados para as Bibliotecas do SIBi/UFSCar podem ser renovados por meio do Meu Pergamum desde que não haja reservas.

Art. 7º - Caso o usuário tenha interesse em permanecer com o item de informação após o vencimento da renovação, deverá comparecer com o exemplar para consultar a possibilidade de um novo empréstimo.

#### CAPÍTULO IV - DA SOLICITAÇÃO DE ITENS DE INFORMAÇÃO PARA BIBLIOTECAS EXTERNAS

Art. 8º - Bibliotecas externas são aquelas que não fazem parte do SIBi/UFSCar e que têm convênio de EEB com a BCo.

Art. 9º - A solicitação de EEB externo deve ser realizada quando o item de informação não existir ou estiver indisponível no acervo da BCo e das bibliotecas do SIBi. Consulte a lista de bibliotecas conveniadas no Portal BCo.

Art. 10º - Os usuários devem estar com o cadastro ativo, regularizado e sem suspensões.

Art. 11° - A solicitação de EEB externo é feita por meio do formulário disponível no Portal BCo.

Art. 12° - Os itens de informação devem ser retirados e devolvidos na BCo, exceto itens das Bibliotecas da USP campus São Carlos e Embrapa - São Carlos, os quais devem ser retirados e devolvidos diretamente nestas bibliotecas.

Parágrafo Único. Para empréstimos de itens de informação referidos no caput anterior, o usuário deverá aguardar o e-mail com autorização para empréstimo do item da biblioteca das referidas instituições.

Art. 13° - Para os itens solicitados para bibliotecas externas não localizadas em São Carlos, o usuário receberá um e-mail avisando que o item de informação encontra-se disponível na BCo.

## CAPÍTULO V - RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Art. 14° - O usuário é responsável pelo item de informação emprestado. Caso haja perda ou danos, o usuário deverá repor o item de acordo com o Regulamento da BCo.

Art. 15° - O atraso na devolução de itens implicará em suspensão de acordo com o Regulamento da BCo.

## CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16° - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Chefia do Departamento de Referência da BCo.

São Carlos, 28 de junho de 2017.

Departamento de Referência.